



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, sexta-feira, 24 de maio de 2019 - Nº 097

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

GOVERNO DE PERNAMBUCO APRESENTA PACTO PELA
VIDA A MINISTRO DA JUSTIÇA



Em encontro na Secretaria de Planejamento do Estado, Sergio Moro conheceu de perto as ações e estratégias do programa, que é referência por seus resultados e fortalecimento contínuos no combate à violência

Exitosa política pública que norteia as ações de segurança do Estado há 12 anos, o Pacto Pela Vida (PPV) teve mais uma vez sua estratégia e atuação elogiadas por autoridades nacionais. Na manhã desta quinta-feira (23/05), o governador Paulo Câmara apresentou ao ministro da Justiça, Sérgio Moro, no Recife, o funcionamento, as ações e resultados do programa, que registrou, em abril deste ano, o 17º mês consecutivo de redução de homicídios e o 20º na redução de roubos e furtos. O ministro se colocou à disposição para futuras parcerias na área e enalteceu o trabalho realizado em Pernambuco.

“O ministro teve a oportunidade de conhecer pessoalmente como funciona o Pacto Pela Vida. Ele já tinha conhecimento prévio dos resultados, mas agora viu o modo de funcionamento. E gostou do que viu. É uma política importante, e ele se colocou à disposição para possíveis parcerias. Nós vamos procurá-lo para conversar mais, porque a nossa preocupação em relação à segurança é permanente, não podemos descansar. Mesmo com os bons resultados alcançados, temos muito o que fazer ainda. Mas a expectativa é positiva, porque Pernambuco está numa trajetória descendente. São 17 meses de redução de homicídios”, destacou Paulo Câmara.

O governador pontuou ainda parcerias neste âmbito da segurança como necessárias e importantes para o restabelecimento da paz em Pernambuco e no Brasil. “Salvar vidas, buscar oferecer segurança à população, tem que ser feito diariamente, com a participação de todos. E o que vier de ajuda federal para esse tema, que precisa ter uma coordenação nacional, principalmente na questão do tráfico de drogas e de armas, é importante para Pernambuco”, cravou.



Para Moro, a participação do governador nas reuniões do Pacto Pela Vida simboliza o compromisso da gestão com a política de combate à violência. Ele afirmou que o programa é o caminho correto. "Já tínhamos ouvido falar do programa (PPV) no ministério e até antes. Queria congratular o governador e sua equipe por este trabalho. Envolve tudo aquilo em que acredito. Os recursos são, lamentavelmente, limitados e é preciso trabalhar com dados, inteligência, integração, foco, definição de responsabilidades. Os dados são consistentes. Desde 2017, vemos a diminuição dos homicídios em Pernambuco e eu espero que essa política seja ainda mais exitosa e que nos próximos anos tenhamos índices melhores", avaliou o ministro, ressaltando que o Governo Federal quer ser parceiro

nessas atuações para buscar indicadores criminais melhores para o Brasil inteiro.

REDUÇÃO – Pernambuco completou, em abril deste ano, 17 meses consecutivos de redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) em relação ao mesmo período do ano anterior. No mês passado, ocorreram 309 homicídios, contra 355 em abril de 2018, representando uma queda de 13%. No recorte do 1º quadrimestre dos dois anos, 2019 apresentou uma diminuição de 24,3% ou 387 vidas salvas (1.592 casos em 2018, contra 1.205 este ano). Ao todo, 92 municípios pernambucanos e o distrito de Fernando de Noronha não registraram nenhuma morte em seu território.

Em relação aos roubos e furtos, o Estado alcançou o 20º mês consecutivo de diminuição nos registros de Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVPs). Na comparação com o mesmo período de 2018, essa modalidade criminosa teve queda de 12,5%. No acumulado do ano, a redução é ainda maior, chegando a 17,21% de queda em relação à soma dos meses de janeiro a abril de 2018.

COMBATE À CORRUPÇÃO - Após a agenda do Pacto pela Vida, o ministro Sérgio Moro proferiu a palestra principal do Programa de Fortalecimento das Polícias Judiciárias, que está sendo realizado em Pernambuco desde a última segunda-feira (20/05) para policiais do Departamento de Repressão ao Crime Organizado e Combate à corrupção (Draco) e outros órgãos de atuação nesse campo. É uma parceria da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) em parceria com a SDS, que começou por Pernambuco e será replicada em outros estados. Com o tema "Corrupção Sistêmica e Delinquência Institucionalizada", a série de capacitações trouxe delegados da Polícia Federal envolvidos em operações como Lava-Jato, Mensalão e Banestado. Até esta sexta (24/05), eles capacitarão e trocarão experiências com policiais do Draco e outros órgãos de fiscalização e repressão aos crimes de "colarinho branco".



Com informações da Secretaria de Imprensa de Pernambuco

Matéria Publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 097 DE 24/05/2019

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE:**

Nº 1.028-DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
MARTA DOS SANTOS MORAIS	3743	PMPE	01/05/2019

Nº 1.029-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
WENDEL RAMOS DE BRITO	116.236-5	PMPE	01/05/2019

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 20/05/2019
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 390000012.000248/2019-40 – JEANINE DA MOTA PINHEIRO – matrícula nº **208234-9**, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2004172/2019-GGAJ/SDS, datado de 09/05/2019, com efeito retroativo a 28/01/2019.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001390/2019-26 – MÁRCIA CORDEIRO REIS – matrícula nº **179812-0**, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1986777/2019-GGAJ/SDS, datado de 09/05/2019, com efeito retroativo a 10/04/2019.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001150/2019-21 – MAURICIO FERNANDO ARAUJO DA SILVA – matrícula nº **152997-6**, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2005275/2019-GGAJ/SDS, datado de 09/05/2019, com efeito retroativo a 01/04/2019.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 23/05/2019
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001662/2019-98 – AGESILAU JOSÉ ALVES DOS PRAZERES – matrícula nº **160223-3**, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2117491/2019-GGAJ/SDS, datado de 21/05/2019, com efeito retroativo a 31/03/2019.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001049/2019-71 – EDITH LILIAN ASBACH – matrícula nº **221421-0**, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2102998/2019-GGAJ/SDS, datado de 22/05/2019, com efeito retroativo a 22/09/2018.

PROCESSO SEI Nº 3900000002.000367/2019-11 – INAUÊ DESIRÊ VILAS BOAS MONTEIRO – matrícula nº **220993-4**, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2124390/2019-GGAJ/SDS, datado de 22/05/2019, com efeito retroativo a 06/04/2019.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001703/2019-46 – IVAN JOSE DA SILVA – matrícula nº **159848-1**, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2107725/2019-GGAJ/SDS, datado de 20/05/2019, com efeito retroativo a 15/01/2019.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001478/2019-48 – JOSÉ MARTINS LEITE – matrícula nº **156904-0**, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2138100/2019-GGAJ/SDS, datado de 23/05/2019, com efeito retroativo a 26/03/2018.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001610/2018-31 – MÁRIO RODRIGUES MACIEL JÚNIOR – matrícula nº **159767-1**, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2097523/2019-GGAJ/SDS, datado de 20/05/2019, com efeito retroativo a 24/04/2019.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.000375/2019-61 – SANDRO LUIZ DA SILVA – matrícula nº **179726-3**, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2096667/2019-GGAJ/SDS, datado de 20/05/2019, com efeito retroativo a 06/04/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2754, DE 23/05/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **00.446.627/0001-70**, cujo o é o fornecimento de 10.250 (dez mil duzentos e cinquenta) garrafas de água mineral de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, oriunda da utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018–GAB/SDS, oriunda do PROCESSO Nº 0026.2018.CPL-I.PE.0007.DAG-SDS, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007.DAG-SDS, resultando no **Contrato nº 016/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Auxiliar Administrativo, CABO BM **EDUARDO PAULO MONTEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº **105.389-2** e para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000062.000037/2019-11**, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2755, DE 23/05/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **09.480.880/0001-15**, cujo o é a contratação de empresa especializada no fornecimento de emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos para atendimento às necessidades da Secretaria de Defesa Social., oriunda da utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2019-SAD, oriunda do Processo Licitatório nº 0264.2018. CCPL-XII. PE. 0172. SAD, resultando no **Contrato nº 014/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Chefe da UAA, CABO BM **EDIMARLY MAGHAYVER BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº **710.139-2** e para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000062.000162/2019-21**, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2756, DE 23/05/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **12.219.645/0001-07**, cujo o objeto é a locação de toldos para atender as demandas internas da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, oriunda da ARP Nº 004/2018 – GAB/SDS, proveniente do Processo Licitatório nº 0031.2018.cpl-ii.pe.0010.dag-sds, Pregão Eletrônico nº 0010.dag.sds, resultando no **Contrato nº 013/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o auxiliar do setor técnico de manutenção aeronáutica, 1º SGT BM **CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **940.147-4** e para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000062.000881/2018-61**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 232/2019
SEI Nº 7400315-2/2018

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Parecer Opinativo, oriundo do Deinsp/GTAC, datado de 24/02/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 7400315-2/2018; RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Delegado de Polícia Mat. 97743-8 EVARISTO FERREIRA NETO, Comissário de Polícia Mat. 221.340-0 FÁBIO JOSÉ LOPES MARTINS e o Agente de Polícia Mat. 272.832-0 EDUARDO DE SOUZA XAVIER; II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 14 de maio de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG / PMPE Nº 186, de 20 de maio de 2019

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O **COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE:** I - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 07 de maio de 2019, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **SD PM Mat 117390-1/18º BPM – IVAN NUNES DA SILVA**, filho de José Ivanildo Nunes da Silva e de Neuza Egito Andrade da Silva, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco; II – O Comandante do **18º BPM** deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002 . **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DO CG / PMPE Nº 187, de 20 de maio de 2019

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE:** I - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 15 de maio de 2019, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **SD PM Mat 113820-0/7º BPM – JOSÉ EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, filho de Francisco Gonçalves de Oliveira e de Maria Mirian Pereira Oliveira, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente Federal de Execução Penal; II – O Comandante do 7º BPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DO CG / PMPE Nº 188, de 20 de maio de 2019

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE:** I - Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 03 de maio de 2019, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **SD PM Mat 110105-6/BPGd – OSVALDO LUCAS DE SOUZA RAMOS**, filho de Edvaldo Correia Ramos e de Lindalva Lucas de Souza Ramos, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco; II – O Comandante do BPGd deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 193/PMPE/DGP9, de 21/05/2019.

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:** I - **Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de ST, 1º Sargentos, 26400-8/Evaldo Sotero de Andrade, À Graduação de 1º Sgt, Segundos Sargentos, 23534-2/Manoel Cavalcanti Filho, 23905-4/Edivaldo Batista da Silva, 24420-1/Jailton Alves Barbosa, 24239-0/José Ricardo Ferreira do Nascimento, 25952-7/Fernando Mariano da Silva, 26379-6/Pedro Antônio de Andrade Silva, 27597-2/Fernando Antonio do Nascimento, 28019-4/Zitalmar da Silva Gouveia, 28188-3/Dalcione Carlos de Andrade, 28581-1/Diôgenes Pereira dos Santos, 28630-3/João Batista de Lima, 28663-0/José da Mota Silveira, 28678-8/Marcelo de Sousa Pessoa, 28770-9/Ivaldo Celestino da Carmo, 29219-2/Edvaldo Abreu da Silva, À Graduação de 2º Sgt, Terceiros Sargentos, 28459-9/Rosiel Lucas e Silva, 29540-0/Cícero Misael Fernandes Araújo, 30172-8/Edimilson Pedro da Silva, 30267-8/Marcos Aleixo da Silva, 30446-8/Geneton Vieira da Cunha Filho, 31054-9/Severino Correia do Prado, 31299-1/Geltom Manoel da Silva, 31379-3/Valdemir Luiz de Lira, 31502-8/Josinaldo da Silva Correia, 31541-9/Elias Francisco Bezerra, 31777-2/Jozinaldo Ferreira da Silva, 910160-8/Romero Mariano da Silva, 910178-0/Lourival Leopoldino Ferreira, 910374-0/Jadson Acioly de Oliveira, 920277-3/Claudênio Alberto da Silva, 920377-0/Durval Fernandes de Souza, À Graduação de 3º Sgt, Cabos, 107588-8/Sidney de Araújo Vieira. II - Fica condicionada a promoção do **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Cel PM – CMT Geral da PMPE****

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 194/PMPE/DGP9, de 21/05/2019.

EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** I - Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, modificado pela Lei nº 15.049/13, **os 2º Sargentos PM Mat. 23534-2/Manoel Cavalcanti Filho, a/c de 25.02.2019, 23905-4/Edivaldo Batista da Silva, a/c de 27.02.2019, 24420-1/Jailton Alves Barbosa, a/c de 09.03.2019, 27597-2/Fernando Antonio do Nascimento, a/c de 23.03.2019, 28663-0/José da Mota Silveira, a/c de 18.03.2019, o 3º Sargentos PM Mat. 30267-8/Marcos Aleixo da Silva, a/c de 26.04.2019. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor da DGP**

PORT. DO CG/PMPE Nº 195/PMPE/DGP9, de 21/05/2019.

EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** I - Desligar do serviço ativo da PMPE, o **2º Sargento PM Mat. 24239-0/José Ricardo Ferreira do Nascimento, a/c de 22.04.2019, o Cabo PM Mat. 107588-8/Sidney de Araújo Vieira, a/c de 25.03.2019, Conforme o Art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c Art. 83, da Lei nº 10426/90. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Cel PM – Cmt Geral da PMPE POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor da DGP**

PORT. DO CG/PMPE Nº 196/PMPE/DGP9, de 21/05/2019.

EMENTA: CONCESSÃO DE AUXÍLIO- INVALIDEZ

O Comandante Geral, com base no Art. 101, Inciso I, do Anexo I Decreto nº 17589, de 16 JUN 94 e Parecer da JSS exarado na ata registrada no Livro Nº 24, Página Nº 178, Sessão 010, de 07 FEVEREIRO de 2019, **RESOLVE:** Conceder o Auxílio Invalidez ao **CABO PM Mat.107588-8 Sidney de Araújo Vieira**, nos termos do Art. 92, Inciso II da Lei nº 10.426/90, modificado pelo art. 4º, da Lei nº 12.731/04, c/c o Parecer nº 327/02/PGE, de 27 AGO 2002, a contar de **MARÇO/2019**; Condicionar a continuidade da concessão do sobredito direito a realização anual de inspeção de saúde de controle, nos termos do Art. 92, § 2º da Lei nº 10.426, de 27 ABR 1990; Publicar esta Portaria em DOE/PE e BG/PMPE. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Cel. PM – CMT Geral da PMPE POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor da DGP**

PORT. DO CG/PMPE Nº 201/PMPE/DGP9, de 23/05/2019.

EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** I - Desligar do serviço ativo da PMPE, a **SD PM Mat.111051-9/Karoline Francisca da Silva**, a/c de 18.03.2019, Conforme o Art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c Art. 83, da Lei nº 10426/90. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Cel PM – Cmt Geral da PMPE**

ERRATA

Na Portaria nº 158, DOE 081, de 01.05.19, onde se lê: ...**Ten Cel QOPM Mat.1979-8/GIOVANE SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE...**; Leia-se:...**Ten Cel QOPM Mat.1979-8/GIOVANE SIQUEIRA ALBUQUERQUE.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 097, de 24/05/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

REVOGAÇÃO DE LOTES DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Comandante Geral torna pública a **REVOGAÇÃO** dos lotes 1, 3, 4, 5, 6 e 7, referentes ao Processo Licitatório nº. 0005/19-CPL II (**Pregão Eletrônico SRP nº. 0005/19-CPL II**), que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI (ALTURA) E MATERIAIS DE SALVAMENTO E RESGATE EM ALTURAS, considerando que a revogação se faz necessária, visto que os lotes 1 e 7 não possuíram nenhum lance classificado e os lotes 3, 4, 5 e 6 ficaram com os preços acima do estimado pela administração. Tal procedimento encontra amparo no *Caput* do

Art. 49 da Lei nº. 8.666/93. **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.**

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DE PESSOA FÍSICA EM OFTALMOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR AOS USUÁRIOS DO SISMEPE. Estão abertas as inscrições para o credenciamento, em caráter excepcional, conforme deliberação tomada pelo Conselho Técnico Administrativo, realizada em reunião extraordinária no dia 10.05.19, registrada na Ata de nº 046, de 10.05.19, para oftalmologistas e psiquiatras, a fim de atendimento complementar aos usuários do SISMEPE na Região Metropolitana do Recife, conforme tabela própria de serviços e procedimentos. Os interessados deverão se dirigir à Divisão de Contratos da

DASIS/PMPE, no período de 22.05 a 22.06.2019, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h às 11h e das 13h às 15h, na Rua Betânia, S/N, 3º andar, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-170, fone (81) 3181-1457, para entrega da proposta de solicitação de credenciamento e documentos de habilitação descritos no Projeto Básico, não sendo aceito qualquer proposta após a data referida. O Projeto Básico de Credenciamento encontra-se disponível no site www.sismepe.pe.gov.br nas abas CENTRO>DASIS>LICITAÇÕES>Item18 e as Tabelas de Honorários e Pacotes encontram-se disponíveis no site www.sismepe.pe.gov.br nas abas SISMEPE>TABELAS DO SISMEPE. Recife, 20.05.19. Cel PM Petrônio Araújo Gonçalves Ferreira Filho. Diretor da DASIS.

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO DO DIA 21.05.2019)

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
RATIFICO E RECONHEÇO - DISPENSAS E INEXIG.
Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:**

Proc. 0066/2019-CPL DL.0061/2019-Dasis - Obj. Aquis. emerg. Insumos p/este Sismepe: Medical-CNPJ 10.779.833/0001-56, R\$ 4.137,70; Dprosmmed-CNPJ11.449.180/0001-00, R\$ 5.191,64; Equipe Hosp.Prod. CNPJ 26.190.7050001-02, R\$33,38 e Promedi Dist.- CNPJ 27.672.644/0001-82,R\$1.097,50. Proc.0068/2019-CPLDL.0063/2019-Dasis -Obj. Aquis. Emerg. de mat. de trauma -cirurgia de ombro p Carolina de S. Benevides - mat. 711329-3 Fixano – CNPJ02.088.608/0001-45-R\$ 6.400,00. Proc.0071/2019-CPL.DL.0065/2019-Dasis, Obj. Aquis. emerg. mat. méd. hosp.(Infusão e incisão)p/ este Sismepe: Medical Merc.-CNPJ10.779.833/0001-56, R\$ 25.830,00; PR Comercial -CNPJ 41.102.195/0001-68 R\$1.248,00; Dprosmmed-CNPJ 11.449.180/0001-00, R\$ 261,40; SG tecnologia CNPJ 61.485.900/0007-56 R\$ 5.400,00; Dismene Dist. CNPJ 16.682.179/0001-44 R\$ 13.999,20; Costamed CNPJ 20.037.253/0001-47 R\$ 15.600,00 e Life med CNPJ 26.773.826/0001-87 R\$ 66.820,00. Proc.0072/2019-CPL.DL.0066/2019-Dasis - Obj. Aquis. Emerg. Gazes medicinais p/este Sismepe: White Martins- CNPJ 24.380.578/0020-41, R\$32.510,24. Proc.0075/2019CPL.DL.0068.2019-Dasis- Obj. Aquis. Emerg. Insumos (Gaze Hidrofi la, frasco, agulhas e outros)p/este Sismepe: Medical Merc.- CNPJ 10.779.833/0001-56, R\$18.396,60; Cirurgica Bras.-CNPJ 11.041333/0001-85, R\$ 2.950,00 e Dprosmmed CNPJ 11.449.180/0001-00,R\$ 3.125,00. Proc. 07.A Disp. CPL 06.A/2019-Dasis – Obj: procedimentos médico – exmaxe de BRCA 1 e 2(Câncer de Mama) p/ Elaine Mízia, mat. 28742-4 (demanda judicial)- Diagmax Diagnóstico EPP CNPJ 04.907.130/0001-63,R\$ 2.795,00. Proc. 08 A Disp. CPL 07.A/2019-Dasis – Obj: procedimentos médico – exame de Braquiterapia intracavitária p/Estéla Mares de S Andrade –mat 14110-1,Onco Clínica Recife Ltda. - CNPJ 02.018.718/09001-30, R\$ 21.000,00. Proc.0080/2019-CPLDL.0071/2019-Dasis-Obj. Aquis. Emerg. medicamentos(Imunoglobulina G (Kiovig) 10% 5G-50 ml p/este Sismepe: Comercial Mostaert Ltda. CNPJ11.563.145/0001-17- R\$28.749,75. Proc. 0085/2019-CPL DL.0076/2019-Dasis – Obj. Aquis. Emerg. cateter p hemodiálise, p/Jorge Ricardo da Silva, mat.176520-0, Medicorp Hosp. Ltda. CNPJ 67.630.541/0001-74, R\$ 2.000,00. Proc. 0089/2019-CPL DL.0080/2019-Dasis - Obj. Aquis. Emerg.de medicamentos, tipo Terlipressina, acetato 1MG p/este Sismepe: Comercial Mostaert Ltda. CNPJ11.563.145/0001-17, R\$ 6.636,00. Proc.0091/2019-CPLDL.0082/2019-Dasis - Obj. Aquis. emerg. Medicamentos (azul patente, deslanosideo...) p/o Sismepe: Max Filmes Com. Ltda. CNPJ 03.307.478/0001-57 R\$ 3.195,00; Comercial Mostaert Ltda. CNPJ11.563.145/0001-17-R\$182,00; Dismene Dist. CNPJ 16.682.179/0001-44, R\$88,04; Supermédica Distr. CNPJ 06.065.614/0001-38 R\$ 295,00 e Espirito Santo Dist. CNPJ 28.911.309/0001-52,R\$ 169,2750. Proc. 0093/2019-CPL DL.0083/2019-Dasis - Obj. Aquis. Emerg. mat. Traumatologia p/Evandilson Cordeiro Sabino, mat.940023-0, CNPJ 02.088.608/0001-45 Fixano R\$ 580,00. . Proc. 0098/2019-CPL DL.0088/2019-Dasis - Obj. Aquis. Emerg. Medicamentos (Meropenen, leofl oxacino..)p/este Sismepe: Comercial Mostaert Ltda. CNPJ11.563.145/0001-17, R\$ 35.319,00 e Exomed Rep. CNPJ 12.882.932/0001-94 R\$ 7.583,00. Proc. 0101/2019-CPL DL.0091/2019-Dasis - Obj.Aquis. Emerg. mat.p/Cirurgia neurológica(hernia discal) p/ Josimar Francisco da silva – Prosm prod. méd.Ltda. CNPJ 41.249.434/0001-7-R\$ 4.698,00. Proc. 0103/2019-CPL DL.0093/2019-Dasis - Obj.Aquis. Emerg. mat. de urologia, p/Josenildo Barbosa da Silva, mat. 28767-9: Endo medical CNPJ 97.520.092/0001-72-R\$ 2.490,00. Proc. 0115/2019-CPL DL.0104/2019-Dasis - Obj.Aquis. Emerg. mat. Odontológico(ponta p/sugador;água destilada)-Promedi Dist. Ltda. Me. CNPJ 27.672.644/0001-82-R\$ 3.740,00. Processos no INC. V, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0086/2019-CPLDL.0077/2019-Dasis - Obj. Aquis. Emerg. de medicamento (Ringer+lactato de sódio) Pharmaplus Ltda CNPJ 03.817.043/0001-52 R\$ 17.640,00. Proc.0110/2019-CPLDL.0099/2019-Dasis -Obj. Aquis. Emerg. de medicamento (ceftriaxona dissodica 1 g sol injetável) p este Sismepe, Comercial Mostaert Ltda.,CNPJ 11.563.145/0001-17 R\$ 19.020,00; Proc.0111/2019-CPLDL.0100/2019-Dasis -Obj. Aquis. de urgência de reagentes p/o Banco de Sangue(soro de coombs; solução eletrolítica) – Marcos Queque - CNPJ 05.667.010/0001-07R\$4.783,00. Proc.0113/2019-CPLDL.0102/2019-Dasis -Obj. Aquis. Emerg. medicamento odontológico (aguap/injeção, cloreto de sódio) p/este Sismepe, Padrão Dist. CNPJ 09.441.460/0001-20 R\$ 5.918,00 e Cirúrgica Montebello -CNPJ 08.674.752/0001-40 R\$ 837,00. Processos no INC. VII, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0067/2019-CPLDL.0062/2019-Dasis-Obj.Aquis. Emerg. de medicamento(tamoxifeno 20 MG p/este Sismepe: Comercial Mostaert Ltda.-CNPJ11.563.145/0001-17,R\$4.650,00. Processos no INC. I, ART 25, Lei Fed. nº 8.666/93: Processo 0077/2019-CPL I. IN.003/2019 - Dasis-Obj.:Serviço de manutenção em centrífuga, mod.206 BL marca FANEM NS DAD32849 p/ laboratório deste Sismepe, Medical Mercantil CNPJ 10.779.833/0001-56 R\$ 3.699,00. Processo 0078/2019-CPL I. IN.004/2019-Dasis- Obj.:Serviço de manutenção em centrífuga, mod.206 BL marca FANEM NS DAD32850 p/ laboratório deste Sismepe, Medical Mercantil CNPJ 10.779.833/0001-56 R\$ 3.705,00. Processo 0105/2019-CPLI.IN.005/2019-Dasis-Obj.:Serviço de manutenção em videogastoscópio, marca fujion, mod. EG-250wrs ns: SG202A236, deste Sismepe, CR Medical prod. serv. ltda CNPJ 05.991790//0001-38 R\$ 9.475,03. Recife, 23 de maio de 2019. Petrônio A. G. Ferreira Filho – Cel PM- Diretor da DASIS.

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração